



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.233

De 26 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 65/14-E,

De 26 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.214 de 25/06/2014.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alterações na Lei n° 4.197, de 29 de abril de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Cláusula 5.1 do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais de São Roque – APACE passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. O valor total dos recursos financeiros a serem transferidos para a ENTIDADE corresponderá a 230 UFM’s mensais, sendo 122 UFM’s provenientes do Departamento de Bem Estar Social e 108 UFM’S provenientes do Departamento de Educação, a iniciar-se em 1º de abril de 2014”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/06/2014.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 26 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 25/06/2014.**

/ap.-